

de 2013, TORNA PÚBLICO o Regulamento Interno do Processo Eleitoral para a formação do Conselho Gestor de Saúde da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira, pertencente a Supervisão Técnica de Saúde Jabaquara/Vila Mariana, região Jabaquara.

I – FINALIDADES

Artigo 1º - Eleger os membros dos segmentos Usuário e Trabalhador de Saúde do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira, Supervisão Técnica de Saúde Jabaquara/Vila Mariana, Região Jabaquara.

II – FUNÇÕES DO CONSELHO GESTOR DA AMA/UBS INTEGRADA DR ° GERALDO DA SILVA FERREIRA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE JABAQUARA/VILA MARIANA, REGIÃO JABAQUARA.

Artigo 2º - Compete ao Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira, com caráter permanente e deliberativo, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde:

- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população;
- Participar da elaboração e aprovação do Plano de Metas da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira;
- Participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;
- Propor medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços de saúde;
- Solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico/administrativo, econômico/financeiro e operacional;
- Examinar propostas, denúncias e queixas, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder sobre a resolução das mesmas, em conjunto com a Ouvidoria;
- Divulgar as deliberações do Conselho, buscar a integração com os demais Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde. Assim como com os demais conselhos representativos da população;
- Definir estratégia de ação, visando à integração do trabalho das unidades aos planos local, regional, municipal e estadual da saúde, assim como os planos, programas e projetos intersetoriais;

i) Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

j) Participar das reuniões ordinárias do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira, conforme cronograma mensal aprovado em reunião ordinária, bem como das eventuais reuniões extraordinárias, suas comissões e atividades relacionadas ao Conselho;

§ 1º - Fica vedada qualquer forma de remuneração aos membros do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira, cujas atividades são consideradas de relevância pública.

III – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMA/UBS INTEGRADA DR ° GERALDO DA SILVA FERREIRA

Artigo 3º - O Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira será composto por 04 membros titulares e 04 membros suplentes.

Artigo 4º - O Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira terá composição tripartite, obedecendo à seguinte paridade:

- 50% de representante dos Usuários;
- 25% de representantes dos Trabalhadores da Saúde;
- 25% de representantes dos Gestores de Serviços Públicos e Prestadores de Serviços;

§ 1º - Obedecerá ao Decreto nº 56.021 de 03 de março de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.946 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos Conselhos de Controle Social do Município.

§ 2º - A representação do segmento Usuário será composta por 02 membros titulares e 02 membros suplentes.

§ 3º - A representação do segmento Trabalhador de Saúde será composta por 01 membro titular e 01 membro suplente trabalhador da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira, sendo da administração direta e/ou do prestador de serviços.

§ 4º - A representação do segmento Gestor será composta por 01 membro titular e 01 membro suplente do Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira.

§ 5º - O mandato dos membros do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira será de 02 (dois) anos, garantida somente uma única recondução, com exceção do segmento Gestor.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As inscrições para Conselheiro Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira biênio 2017 – 2019, serão realizadas na própria unidade, na sala de reuniões , no período de 23 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017, no horário das 08h às 17h;

§ 1º - Para garantir a legitimidade da representação paritária dos usuários, não será permitida a indicação de pessoas que sejam vinculadas aos demais segmentos como trabalhadores da saúde e demais funcionários que mantenham cargo em comissão com a administração pública e/ou em todas as Secretarias.

§ 2º - Cada candidato somente poderá realizar uma única inscrição.

§ 3º - Caso ocorra mais de uma inscrição por candidato, será validada somente a primeira inscrição.

Artigo 6º - Para efetuar a inscrição como candidato do segmento Usuário, o interessado deverá apresentar os originais de documento de identidade com foto; ou Cartão de Família; ou Cartão Nacional do SUS; ter acima de 18 (dezoito) anos e apresentar comprovante de residência em seu nome ou declaração de residência nos termos da Lei nº 7.115/83 de 29 de agosto de 1983 na abrangência da AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira; no caso de imigrantes e/ou moradores em situação de rua, será solicitado o Cartão Nacional do SUS;

Artigo 7º - As inscrições para conselheiro do segmento Trabalhador da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira biênio 2017 – 2019, serão realizadas na própria unidade, na sala de reuniões, no período de 23 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017, no horário das 08h às 17h;

Artigo 8º - para efetuar a inscrição, o candidato do segmento deve apresentar o documento de identidade original com foto;

Artigo 9º - Após o prazo de inscrição, não será aceita nenhuma outra inscrição, sob qualquer forma;

V – DAS ELEIÇÕES

Artigo 10º - Será constituída uma Comissão Eleitoral paritária, aprovada em plenária informativa para organizar, acompanhar, apurar e avaliar os recursos do processo eleitoral, tendo a seguinte composição de quatro membros, sendo 02 (dois) representantes do segmento Usuário, 01 (um) representante do segmento Trabalhador de Saúde e 01 (um) representante do segmento Gestor;

§ 1º - Ficará a cargo desta Comissão Eleitoral, a divulgação do processo e a organização de toda infraestrutura necessária para a realização do pleito.

Artigo 11º - Os candidatos a conselheiros, independentemente do segmento, não poderão participar da Comissão Organizadora das Eleições;

Artigo 12º - A eleição dos representantes dos Usuários e dos Trabalhadores do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira será realizada por aclamação no dia 12 de dezembro de 2017, às 15:00, na Sala de Reuniões da AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira, localizada à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira - 2944 – Vila do Encontro, com apoio da comissão eleitoral.

Parágrafo único – Poderão votar e ser votados, apenas os trabalhadores da saúde representantes da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira;

VI – RECURSOS

Artigo 13º - O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo será a instância máxima para eventuais recursos, sendo primeiramente avaliado pela Comissão Eleitoral. Os recursos poderão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a finalização do Processo Eleitoral, caracterizando-se como instâncias de recursos:

- 1ª Instância – Comissão Eleitoral;
- 2ª Instância – Conselho Gestor de Supervisão;
- 3ª Instância – Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 14º - A Comissão Eleitoral será desfeita quando do encerramento de todo o Processo Eleitoral, inclusive os recursos;

VII – POSSE

Artigo 15º - A posse dos membros do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira será realizada no dia 19 de dezembro de 2017, às 15:00, na Sala de Reuniões da AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira, localizada à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira - 2944 – Vila do Encontro. A homologação será efetivada após a publicação no DOC (Diário Oficial da Cidade) pela Supervisão Técnica de Saúde, com cópia ao Conselho Municipal de Saúde;

Este Regulamento Interno para o Processo de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde AMA/UBS Integrada DR ° Geraldo da Silva Ferreira foi votado e aprovado em Plenária Deliberativa do dia 21 de novembro de 2017.

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos IV do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO SEI nº	MÊS	VALOR
60.18.2017/0011166-8		
NOME DO RESPONSÁVEL		
REGINA CÁSSIA DUARTE PINTO	OUTUBRO/2017	R\$ 1.000,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2016/0000590-4 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS-G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2018 à 03/07/2018, no valor de R\$ 63.592,50 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) – principal, em favor da empresa DIGITAL JUNDIAI LTDA. ME, CNPJ 04.839.879/0001-10, referente à locação e prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais), operador, serviço de manutenção e fornecimento de suprimentos, destinados à impressão e reprografia de documentos na Sede da Coordenadoria Regional de Saúde Leste e Supervisões de Saúde, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.018.

6018.2017/0003407-8 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS-G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2018 à 31/08/2018, em favor de MARIA JOSÉ DAMIANO, CPF 757.810.858-15, no valor de R\$ 18.060,80 (dezoito mil sessenta reais e oitenta centavos), principal e de R\$ 663,72 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), reajuste, proprietária do imóvel onde se encontra instalado o Centro de Práticas Naturais Guaianases, pertencente a essa Coordenadoria Regional de Saúde Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.018.

6018.2017/0001885-4 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS-G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2018 à 25/04/2018, no valor de R\$ 36.175,93 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), principal (dotação 84.2.6.10.122.3024.2.100.3.39.30.00) e período de 01/01/2018 à 25/04/2018, no valor de R\$ 19.197,91 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos), principal (dotação orçamentária 84.10.10.304.3003.4.130.3.3.90.39.0.02), em favor da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, referente à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.018.

6018.2017/0001716-5 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS-G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2018 à 14/07/2018, no valor de R\$ 16.166,67 (dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), principal e de R\$ 2.511,72 (dois mil quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos), reajuste, em favor da empresa EMPREITEIRA GROTTO LTDA - ME, CNPJ 07.724.269/0001-60, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cabine primária e secundária sem fornecimento de peça, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.018.

6018.2017/0005276-0 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS-G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2018 à 16/06/2018, no valor de R\$ 37.294,67 (trinta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), principal e de R\$ 9.781,77 (nove mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), reajuste, em favor da empresa GOMMA MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ 61.457.941/0001-43, referente à locação de 02 (dois) duplicadores digitais, para 437.500 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos) impressões por mês/máquina, no total de 875.000(oitocentos e setenta e cinco mil) impressões por mês, sem operador, com instalação do equipamento, com assistência técnica e fornecimento de material de consumo (exceto papel), para uso do Setor da Gráfica/CRS. Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.018.

6018.2016/0008769-2 - I – À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS-G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2018 à 01/05/2018, no valor de R\$ 138.343,33 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), principal e de R\$ 4.842,02 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos), reajuste, em favor da empresa EJS TRANSPORTES E LOCADORA EIRELI - ME, CNPJ 15.023.074/0001-10, referente à prestação de serviços de locação de veículos, para transporte de cargas e pessoas, com ajudante, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.018.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO SALDO EMPENHO:

A vista dos elementos constantes do presente, e o disposto na Portaria Intersecretarial nº.01/05/SMS/SMSP/SMG, **AUTORIZO**, o cancelamento das seguintes Notas de Empenho:

EMPENHO	VALOR	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	DOTAÇÃO
2.942	2.700,00	EMPRESA BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0031-29	84.24.10.122.3024.2100.33903900
11.934	1.033,84	NAILOR BORGES CAMPOS	854.555.808-25	84.24.10.301.3003.4101.33903600
12.457	556,79	BASS ELEVADORES LTDA EPP	03.949.258/0001-27	84.24.10.122.3024.2100.33903900
40.065	212,66	ABSOLUTA ELEVADORES AUTOM E INFORM LTDA	10.844.145/0001-22	84.24.10.301.3003.4101.33903900
64.748	100.000,00	SÃO PAULO TRANSPORTE S/A	60.498.417/0001-58	84.24.10.301.3003.4101.33903900
64.755	2.500,00	SÃO PAULO TRANSPORTE S/A	60.498.417/0001-58	84.24.10.301.3003.4101.33903900
72.311	0,01	SUPORTE SERV'S DE SEGURANÇA LTDA	67.803.726/0001-33	84.24.10.122.3024.2100.33903700
83.784	33.283,97	FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	09.621.493/0001-51	84.24.10.301.3003.4101.33903900
88.034	1.282,12	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	00.028.986/0146-72	84.24.10.301.3003.4101.33903900
90.959	152.734,40	SUPORTE SERV'S DE SEGURANÇA LTDA	67.803.726/0001-33	84.24.10.122.3024.2100.33903700
92.171	6.843,97	SUPORTE SERV'S DE SEGURANÇA LTDA	67.803.726/0001-33	84.24.10.122.3024.2100.33903700
93.229	30.178,30	FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	09.621.493/0001-51	84.24.10.301.3003.4101.33903900
96.247	135.283,82	SUPORTE SERV'S DE SEGURANÇA LTDA	67.803.726/0001-33	84.24.10.122.3024.2100.33903700
96.250	321.936,21	SUPORTE SERV'S DE SEGURANÇA LTDA	67.803.726/0001-33	84.24.10.122.3024.2100.33903700
96.812	838,70	ABSOLUTA ELEVADORES AUTOM E INFORM LTDA	10.844.145/0001-22	84.24.10.301.3003.4101.33903900
103.245	77.541,63	FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	09.621.493/0001-51	84.24.10.301.3003.4101.33903900

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 038/CRSS/2017.

PROCESSO: 2011-0.161.736-1
DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA: Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus.

OBJETO: Televisor, impressora, lavadora, refrigerador e sofá.

No vigésimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, na sede da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 46.392.148/0023-25, situada na Rua Fernandes Moreira, 1471, Santo Amaro, São Paulo, representada neste ato pelo Sr. Coordenador Marco Antônio Carvalho de Lima, adiante designada DONATÁRIA e a Sra. Regiane Helena dos Santos, RG 56.327.761-0, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 045.158.296-96, respondendo como Presidente da Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus, com sede na Estrada do Riviera, 4.782, São Paulo, CNPJ 61.617.908/0001-33, ora denominada DOADORA, nos termos do Despacho proferido às fls. 81 do Processo Administrativo 2011-0.161.736-1, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 24 de outubro de 2017, na página 24, com fundamento no Decreto 40.384/01, artigo 1º, Portaria 459/17 SMS-G e Decreto 53.484/12, ajustam o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para esta última, por força dos termos do Convênio 001/2010-SMS-G, um aparelho de TV LCD 23" Samsung, uma impressora Deskjet F4280 marca HP, uma lavadora Ative Brastemp, um refrigerador Brastemp 458 litros, duas portas e um sofá de três lugares de madeira maciça, bens relacionados na planilha única constante às fls. 53 do Processo Administrativo 2011-0.161.736-1, cujos documentos fiscais encontram-se acostados às fls. 4 a 6. Valor total de R\$ 5.442,84 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal de São Paulo.

DOAÇÃO

do processo 2015-0.232.143-9

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria/SMS 459/17 e nos termos do Decreto Municipal 40.384/2001 e do Decreto Municipal 53.484/2012, ACEITO a doação sem encargos de uma escada de ferro com dois degraus, marca Santa Luzia, por parte da Sra. Rose Saemi Kirihara, RG 17.324.567-5 (SSP/SP), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 146.622.418-55, conforme sua manifestação de vontade acostada às fls. 5 destes autos, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO 6110.2017/0005629-2

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM-G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 295/2017, para a AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA PARA ANGIORRADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIÓNISTA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para o Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, fica designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 195/2017/AHM.G.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI 6410.2017/0000465-0 – Pregão Eletrônico nº 17/SFMS/2014 – Ata de Registro de Preços 10/SFMS/2015 - Resumo do Termo de Aditamento nº 01 ao Termo de Contrato nº 36/SFMS/2017. **OBJETO:** Respirador semidescartável. **ASUNTO:** Substituição de objeto. Fica substituído o objeto do contrato para respirador semidescartável (máscara maskface PFF-25 PLUS CV cód. 515106 CA 38953), valor unitário do produto R\$ 4,80. **CONTRATADA:** DODÔ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 18.671.083/0001-06. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 57.600,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Proc. 6410.2017/0004797-9 – **AUTORIZO** o adiantamento bancário nos termos da Lei 10.513/88, art. 2º, inciso I, II e III, em nome de KAYC CARNEVALE DANIEL, RF 2967/1, CPF 422.657.648-92, e consequentemente a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para cobertura de despesas da Seção Técnica de Manutenção da Sede, durante o mês de Dezembro/2017, onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.853.3.3.90.39.00.06.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de Adiantamento referente ao período de 01/10/2017 a 31/10/17.

6410.2017/0002217-8 João Santino da Silva R\$ 1.500,00

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXPEÇAM-SE os ALVARÁS.

2017-0.049.679-0 João Carlos Nodari

2017-0.148.373-0 Ana Maria Starka

Construção de Túmulo-INDEFERIDOS os ALVARÁS.

2016-0.116.371-8 Andre Luiz de Abreu

2016-0.122.926-3 Eurípedes Pedro de Oliveira

Translado – Processo-DEFERIDO.

2017-0.122.847-1 Maria Lucia Pavan Romani

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - Autorizadas

6410.2017/0002303-4 Laudelino de Oliveira Ramos

2017-0.035.459-7 Fatima Aparecida Chiratto Arede

201